

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 21ª (vigésima primeira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 11 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 08 de maio de 2023, às 10 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- (i) A alteração do fluxo de pagamentos previsto no Anexo II do Termo de Securitização conforme Anexo B da Ata de Assembleia Geral;
- (ii) A alteração da Data de Vencimento dos CRI, conforme a Cláusula 4.8 do Termo de Securitização, para que corresponda a 11 de janeiro de 2035;
- (iii) A alteração do fluxo de pagamentos previsto no Anexo II do Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada da Tocantins Energias Renováveis S.A. ("Termo de Emissão"), conforme Anexo C da Ata de Assembleia Geral;
- (iv) A alteração da Data de Vencimento, conforme a Cláusula 4.1.3 do Termo de Emissão, para que corresponda a 09 de janeiro de 2035;
- (v) A concessão de *waiver* referente ao descumprimento da obrigação de pagamento da parcela de amortização e juros dos CRI, referente a 02 de maio de 2023, para que seja paga em 11 de maio de 2023, conforme Anexo B da Ata de Assembleia Geral;
- (vi) A concessão de *waiver* referente ao descumprimento da obrigação de pagamento da parcela de amortização e juros das Notas Comerciais, referente a 27 de abril de 2023, para que seja paga em 09 de maio de 2023, conforme Anexo C da Ata de Assembleia Geral;
- (vii) A autorização para que o Agente Fiduciário possa praticar todos os atos, bem como

firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas nesta ata.

Instruções Gerais:

A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor.

Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando qualquer quórum, conforme definido no Termo de Securitização.

Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail ger1.agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral.

A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams.

A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI.

Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral:

- (i) quando pessoa física, documento de identidade;
- (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e
- (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua

representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: ger1.agente@oliveiratrust.com.br.

Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

Atenciosamente,



Canal Companhia de Securitização
Amanda Regina Martins
Diretora de Securitização